



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 48/2010 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao **Programa Saúde na Escola (PSE)**;
2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de **Pindoretama** em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município;
3. A Portaria Nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola – PSE;
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de **Pindoretama** atende às proposições constantes da Portaria acima citada;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a adesão do município de **Pindoretama** ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS.

Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de **Pindoretama**, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

**João Ananias Vasconcelos Neto**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 48/2010 – CIB/CE (Continuação)**

**ANEXO**

<b>Código IBGE do Município</b>	<b>Nome do Município</b>	<b>Código CNES da ESF</b>	<b>Código da Escola</b>	<b>Nome da Escola</b>	<b>Numero de Alunos</b>
231085-2	Pindoreta- ma	248204-5 SEDE I	23060875	EEF REGINA VASCONCELOS ALBINO	541
		248204-5 SEDE II	23060751	EEIF AURELINA FALCÃO DA SILVA	284
		248204-5 SEDE III	23060794	EEFM FRANCISCA HOLANDA COSTA	826
		248206-1	23060808	EMEF JOAQUIM NUNES VIEIRA	292
			23060891	EMEIF ZITA DANTAS DA SILVA	31
		546449-8	23060743	EMEIF FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	143
			23060760	EMEIF CAMILO JOSE ANSELMO	281
			23060859	EMEIF PEDRO RICARDO DA SILVA	138
		256459-9	23060816	EEF JOSE QUEIROZ FERREIRA	260
			23060735	EEF MARIA NAIR DE VASCONCELOS	210
		586444-5	23060840	EMEF OLGA VALE ALBINO	307
		637933-8	23193123	EEF PROFESSORA ANDRELINA MARIA DE SOUSA	182
			23060867	EEF RAIMUNDO BENICIO SOBRINHO	168
<b>TOTAL DE EQUIPES</b>		<b>8 ESF</b>	<b>TOTAL DE ALUNOS</b>		<b>3.663</b>